

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, em especial o art. 9º, V, a,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de TESOUREIRO(A) da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, a Sr.(a) GILIANE KARINA DE MEDEIROS BEZERRA, inscrita no CPF nº 027.XXX.XXX-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara de Afonso Bezerra/RN, em 15 de Julho de 2025.

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 704.XXX.XXX-49

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA,
Código Identificador: 50340057

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 030/2025
ORIGEM: ARP 003/2025 - P.E. 003/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO
26060001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 030/2025

ORIGEM: ARP 003/2025 - P.E. 003/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO 26060001/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ: 08.545.949.0001/89

CONTRATADO: JL TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS, CNPJ sob o nº 11.084.626/0001-40.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO POR DIÁRIA, TIPO MINIVAN, COM 7 (SETE) LUGARES, INCLUINDO MOTORISTA, COM SEGURO TOTAL INCLUSO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL FORNECIDO PELA CONTRATANTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), a ser pago sob demanda por diária o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2025:

- Unidade Gestora: 01 - Câmara Municipal de Apodi;
- Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo;
- Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Apodi;
- Função: 01 - Legislativa;
- Subfunção: 31 - Ação Legislativa;
- Programa: 01 - Atividades do Poder Legislativa;
- Ação: 2.4 - Manutenção De Serviços De Transporte Da Câmara Municipal De Vereadores De Apodi;
- Despesa 18 - 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO, 12 (doze) meses, iniciando na data da assinatura, em 15 de julho de 2025, até o dia 15 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

ASSINAM:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

Sr. Filipe Gustavo De Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN;

Sr. Francisco Moésio da Silva Fernandes - proprietário da Empresa JL TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS.

Publicado por: Maria de Fátima Dantas
Código Identificador: 42477220

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2025

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

CIENTE:

STAINE IAGO CIRILO DE MENEZES

C.P.F.: XXX.099.014-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 23268610

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2025

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

EXONERAR, STAINE IAGO CIRILO DE MENEZES, portador (a) do C.P.F.: XXX.099.014-XX, do cargo de "ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Julho de 2025.

RESOLVE

NOMEAR, JOYCE CARLA HENRIQUE DA SILVA, portador (a) do C.P.F.: XXX.074.614-XX, para o cargo de "ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Julho de 2025.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Julho de 2025.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

CIENTE:

JOYCE CARLA HENRIQUE DA SILVA

C.P.F.: XXX.074.614-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 33067435

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2025

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, THERESA RACHEL LEMOS DE ALENCAR AIRES, portador (a) do C.P.F.: XXX.517.674-XX, do cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, lotado no Gabinete do Vereador Jose Sandro de Gois Nunes.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e

CIENTE:

THERESA RACHEL LEMOS DE ALENCAR AIRES

C.P.F.: XXX.517.674-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 14471711

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 062/2025

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

RESOLVE:

NOMEAR, SELMA MARIA DO VALE , portador (a) do C.P.F.: XXX.412.624-XX, para o cargo de " ASSESSOR PARLAMENTAR ", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, lotado no Gabinete do Vereador Jose Sandro de Gois Nunes.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Julho de 2025.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

CIENTE:

SELMA MARIA DO VALE

C.P.F.: XXX.412.624-XX

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2025

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, ELICARLOS DAVI DUARTE ALBINO, portador (a) do C.P.F.: XXX.377.884-XX, do cargo de "DIRETOR DE COMUNICACAO", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Julho de 2025.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CIENTE:

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

ELICARLOS DAVI DUARTE ALBINO

C.P.F.: XXX.377.884-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 43663374

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2025

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, ALZENIR DUARTE MENEZES, portador (a) do C.P.F.: XXX.799.284-XX, para o cargo de "DIRETOR DE COMUNICACAO", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Julho de 2025.

CIENTE:

ALZENIR DUARTE MENEZES

C.P.F.: XXX.799.284-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 61406241

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

Breno Wesley Nunes de Oliveira, Presidente Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio à fiscalização urbana no Município de Bento Fernandes/RN, por meio da utilização de aeronaves remotamente pilotadas (drones); Contratado: JB INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.155.454/0001-00. Vigência: 15/07/2025 à 31/12/2025. Valor Global: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

reais), Bento Fernandes/RN, 15 de julho de 2025.
Assinatura: Breno Wesley Nunes de Oliveira/Presidente.

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 11025708

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 25002043

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.866/0001-78.

CONTRATADO(A): JB INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.155.454/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio à fiscalização urbana no Município de Bento Fernandes/RN, por meio da utilização de aeronaves remotamente pilotadas (drones).

Valor Global: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais),

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

UNID. ADM.: 01000 - Câmara Municipal

PROGRAMA.: 0001 - Manutenção e revitalização da Câmara Municipal

PROJ/ATIV.: 2001 - Manutenção e Serviços da Câmara Municipal

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01-031-0001-2001-0000

Vigência: 15/07/2025 à 31/12/2025.

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Bento Fernandes/RN, 15 de julho de 2025.

ASSINATURAS: Breno Wesley Nunes de Oliveira /Presidente/Pela Contratante e BRUNA AURÉLIA DA CÂMARA AMBRÓSIO/ Contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA N° 016/2025 - TERC. PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Bodó/RN, avisa a todos os interessados e do ramo que, até o dia 21 de JULHO de 2025, receberá Propostas de Preços, visando à obtenção de valores que serão utilizados para proceder com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. As descrições dos itens e suas especificações, bem como os demais requisitos exigidos na contratação estão disponíveis no Termo de Referência, que pode ser acessada pelo link: https://drive.google.com/drive/folders/1fUHj9ICHoPVzMeN9S99KK1lvva4XFLY-?usp=drive_link

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica e/ou deverão baixar o Termo de Referência através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: <cmbody@gmail.com>.

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através dos e-mails, mencionado anteriormente.

Bodó/RN, 15 de julho de 2025.

Paulo Henrique Silva de Carvalho

Assessor de Secretaria Geral

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 73441827

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

042/2025

DISPENSA Nº 034/2025

Caicó/RN, 15 de julho de 2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de itens estruturais durante o evento de entrega de títulos da Câmara Municipal de Caicó/RN.

CONTRATADA: S M DANTAS SANTOS, CNPJ: 22.842.879/0001-51, localizada na Rua José Dias de Medeiros, nº 416, Bairro João XXIII, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, CNPJ: 08.385.940/0001-58, localizada na Rua Felipe Guerra, nº 179, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 30 dias.

VALOR: R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

RATIFICAÇÃO: em 15 de julho de 2025, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 25514183

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE CONTRATO Nº 3/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE E SAULO JUNIOR FERNANDES VIANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.565.418/0001-58, com sede na Rua Antonio Veras, 58, centro, Campo Grande/RN, neste ato representado pelo(a) Sr. DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente, portador do CPF nº 027.***.***-55, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 3/2025, firmado com a empresa SAULO JUNIOR FERNANDES VIANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 877.***.***-68, domiciliado na Rua Dr. Terceiro Jacome, nº. 15, Centro, Campo Grande/RN, com fulcro nas normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando as razões

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

consustanciadas no Parecer Jurídico, anexo ao Processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 3/2025, firmado entre as partes em 10 de janeiro de 2025, tendo por objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO ANEXO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 3/2025, e ainda, no art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 10/07/2025, o Contrato nº 3/2025, visto que a contratada descumpriu de forma reiterada diversas obrigações contratuais consustanciada na inexecução total da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá a Câmara Municipal providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da Câmara Municipal de Campo Grande.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O foro da Comarca de Campo Grande/RN é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

Campo Grande/RN, 10 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CNPJ nº 08.565.418/0001-58

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

CPF N° 027.***.***-55

Representante legal

CONTRATANTE

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 61744233

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

RETIFICAÇÃO

AVISO - TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Fica sem efeito a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº 18/2025, referente ao Processo nº 623001/2025, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do RN, na Edição de 14 de julho de 2025, página 5, tendo em vista a necessidade de ajustes nas especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Felipe Guerra/RN, 15 de julho de 2025.

Maria Eliete da Silva

Agente de Contratação

Publicado por: Max Iran de Moraes
Código Identificador: 18302227

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

CNPJ: 35.308.295/0001-42

CONTRATADA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO

CNPJ: 04.805.345/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A PADRONIZAÇÃO VISUAL, SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais.)

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

GALINHOS/RN, 15 de julho de 2025.

ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE PRESIDENTE

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

CNPJ: 35.308.295/0001-42

CONTRATADA: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15

OBJETO: INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO NACIONAL: "CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", A SER REALIZADO EM SÃO PAULO, NOS DIAS 25/08/2025 A 27/08/2025, NO HOTEL MELIÁ PAULISTA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.895,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais.)

BASE LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

GALINHOS/RN, 15 de julho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE PRESIDENTE

Presidente

*Republicado por incorreção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, 15 de Julho de 2025.

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 75600071

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VEREADORA DEIZE PAIVA PARA O CARGO DE COORDENADORA DA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Vereadora Deize Paiva para exercer a função de Coordenadora da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, com a finalidade de promover e assegurar a defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Poder Legislativo Municipal, bem como articular ações que visem o enfrentamento de todas as formas de violência e discriminação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ver. ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 24148702

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2025

GABINETE DA PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente termo de Adjudicação e homologação, assim RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2025, fundamentado no Lei 14.133/2021, Art. 75, I (PNCP) e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO, sendo a EMPRESA: TECHGENNIOS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 41.373.050/0001-00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PRÉDIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXANGUAPE/RN, com valor ofertado - Tipo Maior

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

Desconto -Tabela Sinapi/2025 no valor R\$: 5% (cinco por cento) Referente ao valor Estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ancorado no desconto apurado através de cotação publicada no diário da fecam no periodo de 03 a 08 de julho do corrente ano de 2025, conforme fundamentação Legal 14.133/2021, Art. 75, I (PNCP). em consequência de ter ofertado o Maior Desconto em processo publicado para prestação dos serviços objeto, conforme processo Administrativo nº 024/2025 publicado no diário Oficial - Fecam/RN, levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo. de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação no diário Oficial da Fecam/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, limpeza, higienização de aparelhos de ar condicionado, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CREDOR: Empresa 42.660.147 JOSE GUSTAVO VENANCIOS DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.660.147/0001-58

VALOR: R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos).

Maxaranguape (RN), 15 de julho de 2025.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE MAXARANGUAPE/RN

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 00682033

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de julho de 2025.

Gildomar Ferreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 47416604

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 083, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DESTITUI SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica destituída como responsável pela realização do estudo técnico preliminar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA DA SILVA.

Art. 2º. Fica destituída como responsável pela realização do termo de referência a servidora MARIA ALZIENE DE OLIVEIRA ANDRADE SILVA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 44548207

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 084, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada como responsável pela realização do estudo técnico preliminar a servidora FRANCISCA NEIDE RODRIGUES DA FONSECA TEIXEIRA.

Art. 2º. Fica designada como responsável pela realização do termo de referência a servidora MARIA SAMYLLA MELO DOS SANTOS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 58563622

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PORTARIA

PORTARIA N.º 031-GPCMSF/2025.

Concede diária ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE: Conceder ao Vereador **José Dinovan de Araújo** uma diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada a custear despesas com alimentação, em razão de seu

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

deslocamento à cidade de Natal/RN, na data de 16 de julho de 2025. A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (**ITEP-RN**), para fins de retirada de documentos de Carteira de Identidade Nacional (**CIN**), emitidos por meio desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Fernando/RN, 15 de junho de 2025.

Publique-se. Pague-se.

Dionísio Eulámpio dos Santos Neto

Primeiro Vice-Presidente

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 54013647

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA N.º 080 - DE 15 DE JULHO DE 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Daniel Andson da Costa, inscrito na matrícula n.º 00024-6, ocupante do cargo provimento em comissão de Vereador, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN no dia 16 de julho de 2025 para Tratar de assuntos sobre o CIN juntamente ao Itep/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Vice-Presidência, 15 de julho de 2025.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Vice-Presidente da Câmara

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 78003251

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
DISPENSA

**EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 021/2025 -
PROCESSO N.º 613001/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Caiada/RN - CNPJ N.º 09.428.533/0001-43.

CONTRATADO: BR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.636.870/0001-64.

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, periféricos e eletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 42.756,68 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2001 - Manut. dos Serv. Da Sec. De Planejamento

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo e 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes.

Fonte de Recurso: 15000000

VIGÊNCIA: de 15/07/2025 até 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO -

Presidenta.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de julho de 2025.

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 12384868

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2025

Dispõe sobre a designação da Servidora Eugenia Maria Dantas Oliveira Medeiros, para atuar por tempo determinado com as atribuições da Secretaria da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 14, incisos II e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando o usufruto de férias regulares da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora EUGENIA MARIA DANTAS OLIVEIRA DE MEDEIROS, Assessora da Presidência da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, para atuar cumulativamente com o exercício do cargo, no período de 02.07.2025 a 30.07.2025, nas atribuições da Secretaria da Câmara Municipal, em substituição temporária por razão de férias da Servidora titular, a quem compete, também, a formalização inicial dos processos de pagamentos e demais procedimentos processuais exigíveis e que são inerentes aos assuntos dos setores de Tesouraria e de Licitações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

Publique-se.

Vereador João Gonçalo dos Santos

Presidente

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 75682810

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA N.º 081/2025 - CMTDB/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas, e atendendo à solicitação previamente apresentada, autoriza o senhor Herbert da Silva Clemente de Araújo, inscrito no CPF nº 025.***.***-40, a participar do II Encontro Estadual de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, Reciclagem e Coleta Seletiva Solidária, realizado no dia 15 de julho de 2025, em Natal/RN. Sua participação justifica-se pela relevância do evento para o fortalecimento das políticas públicas ambientais e inclusão socioprodutiva. A presença tem como objetivo o acompanhamento de pautas voltadas à gestão de resíduos sólidos, sustentabilidade e valorização dos catadores e catadoras, buscando parcerias e conhecimentos técnicos que possam ser aplicados localmente, promovendo benefícios diretos à população do município.

Para a realização da missão institucional, fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, no valor individual de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento da diária poderá ser efetuado de forma antecipada ou, se necessário, mediante resarcimento posterior, desde que acompanhado da respectiva documentação comprobatória da viagem, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 124/2017.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de julho de 2025.

Timbaúba dos Batistas RN, 15 de julho de 2025

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 50573100

CÂMARA MUNICIPAL DE **TIMBAÚBA DOS BATISTAS**
Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 16313327

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 082/2025 - CMTDB/RN

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Adson Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo à solicitação da Presidência, RESOLVE: Autorizar o Vereador e Presidente desta Casa Legislativa, Sr. Erivonaldo da Silva, portador do CPF nº 850.XXX.XXX-20, a participar do II Encontro Estadual de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, Reciclagem e Coleta Seletiva Solidária, realizado no dia 15 de julho de 2025, em Natal/RN. Sua participação justifica-se pela relevância do evento para o fortalecimento das políticas públicas ambientais e inclusão socioprodutiva. A presença tem como objetivo o acompanhamento de pautas voltadas à gestão de resíduos sólidos, sustentabilidade e valorização dos catadores e catadoras, buscando parcerias e conhecimentos técnicos que possam ser aplicados localmente, promovendo benefícios diretos à população do município.

Para a realização da missão institucional, fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, no valor individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento da diária poderá ser efetuado de forma antecipada ou, se necessário, mediante ressarcimento posterior, desde que acompanhado da respectiva documentação comprobatória da viagem, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 124/2017.

PORTARIA

PORTARIA N.º 083/2025 - CMTDB/RN

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Adson Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo à solicitação da Presidência, RESOLVE: Autorizar o Vereador e Presidente desta Casa Legislativa, Sr. Erivonaldo da Silva, portador do CPF nº 850.XXX.XXX-20, a deslocar-se ao Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, no dia 16 de julho de 2025, para retirada das Carteiras de Identidade Nacional - CIN. A referida viagem justifica-se pela necessidade de cumprimento do convênio celebrado para o exercício de 2025. A iniciativa visa assegurar a entrega e o correto encaminhamento dos documentos emitidos pela Câmara Municipal, reafirmando o compromisso da Casa Legislativa com a cidadania e a eficiência nos serviços públicos prestados à população local.

Para a realização da missão institucional, fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, no valor individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento da diária poderá ser efetuado de forma antecipada ou, se necessário, mediante ressarcimento posterior, desde que acompanhado da respectiva documentação comprobatória da viagem, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 124/2017.

Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de julho de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 68118818

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - DECRETO



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN
Rua Teonia Amaral, 290, Centro, Florânia, RN - CEP: 59335-000
CNPJ: 08.181.562/0001-90

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5, DE 02 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORÂNIA/RN, 02 de junho de 2025

Manoel Pinto Neto

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

Rua Teonia Amaral, 290, Centro, Florânia, RN - CEP: 59335-000
CNPJ: 08.181.562/0001-90

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				65.000,00
01 .001 FLORANIA CAMARA MUNICIPAL				65.000,00
2001 MANUTENCAO DA CAMARA				65.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15000000 0001		65.000,00
Anexo II (Redução)				65.000,00
01 .001 FLORANIA CAMARA MUNICIPAL				65.000,00
2001 MANUTENCAO DA CAMARA				65.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000 0001		65.000,00

Publicado por:

Manoel Pinto Neto

Código Identificador: 34571262

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **EXTRATO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROC. ADMIN. CMJS/RN Nº 626.015/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.871.937/0001-96; **PROMITENTE CONTRATADA:** SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 93.577.427/0001-38; **OBJETO:** Registro de preço destinado a contratação de empresa fornecedora de material de expediente e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN; **ASSINATURA:** 15 de julho de 2025; **VIGÊNCIA:** 15 de julho de 2025 e termo final em 14 de julho de 2026; **MEIO DE CONTRATAÇÃO:** Contratação direta por Dispensa de Licitação; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 1.158,45 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); **SUBSCRITORES:** Ozires Borges Vilar Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.903.864-**, pela Contratante e a Sr. Moacir Duarte, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.878.007-**, pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de julho de 2025.

Ozires Borges Vilar Neto
Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (a)	INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)				
	LIQUIDADAS																		
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAY/2025	JUN/2025							
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	73.855,35	63.667,95	79.859,71	62.000,11	71.712,20	107.568,72	82.703,55	94.487,02	94.262,85	94.262,85	94.262,85	93.870,26	135.335,99	1.052.993,62	0,00				
Pessoal Ativo	73.855,35	63.667,95	79.859,71	62.000,11	71.712,20	107.568,72	82.703,55	94.487,02	94.262,85	94.262,85	94.262,85	93.870,26	135.335,99	1.052.993,62	0,00				
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.406,99	63.667,95	60.453,72	62.000,11	59.258,23	73.654,45	82.703,55	83.533,99	83.142,88	82.636,88	82.931,25	124.396,89	919.786,89	0,00	0,00				
Obrigações Patronais	12.448,36	0,00	19.405,99	0,00	12.453,97	33.914,27	0,00	10.951,12	11.119,97	11.033,12	10.939,01	133.206,82	0,00	0,00	0,00				
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de fornecedores (art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas com pessoal abrangidas pelo Orçamento Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO COMPATIDAS (II) (de art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ou da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Execução de Decretos de Período Anterior ou da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Indenizações Pecuniárias ou Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Agências Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Parcela devidamente referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e de Parto (MCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	73.855,35	63.667,95	79.859,71	62.000,11	71.712,20	107.568,72	82.703,55	94.487,02	94.262,85	93.670,00	93.870,26	135.335,99	1.052.993,62	0,00					
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	%) SOBRE RCL				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)														40.614.639,52					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														0,00					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)														0,00					
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)														79.664,00					
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														0,00					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)														39.816.975,52					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) - (V)														1.052.209,52	2,64				
LIMITE MÁXIMO (VII) (mínimo I, II e III, art. 20 da LRF)														2.389.018,53	6,00				
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														2.269.567,60	5,70				
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (mínimo II do § 1º do art. 59 da LRF)														2.150.116,68	5,40				

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)		Percentual									
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)		0,00									
DTP em 2021 (X) (%)		0,00									
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)		0,00									
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)		0,00									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)		Apuração da Trajetória de Retorno ao Límite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)									
2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (V/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:

JOSE ADALBERTO NUNES RÉGO

Código Identificador: 25404271

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CÂMARA - TELEFONE:(84)3262-2133
CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	140700001
CREDOR:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL
CPF/CNPJ:	46.946.249/0001-95
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: Solicitação de 5 Inscrições para (02) Vereadores e (03) Funcionários desta Edilidade, para participar do 68º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 17 à 21 de Julho de 2025 em João Pessoa-PB.

Através da JOÃO CAMARA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JOÃO CAMARA/RN, em 15 de julho de 2025.

PRESIDENTE

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 16641332

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS I

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente líquida	40.614.639,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.614.639,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.816.975,52	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.052.993,62	2,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.389.018,53	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.269.567,60	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.150.116,68	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 140700002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 16/07/2025 a 16/07/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O VEREADOR PRESIDENTE FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 06581316

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN - CNPJ 08.545.949/0001-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP 003/2025;

ORIGEM: P.E. 003/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO 26060001/2025

A Câmara Municipal De Apodi/RN, inscrita no CNPJ nº 08.545.949/0001-89, com sede na Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Centro - CEP 59700-000 - Apodi/RN, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Filipe Gustavo De Lima Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, publicada no dia 16 de junho 2025, processo administrativo nº 26060001/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO POR DIÁRIA, TIPO MINIVAN, COM 7 (SETE) LUGARES, INCLUINDO MOTORISTA, COM SEGURO TOTAL INCLUSO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL FORNECIDO PELA CONTRATANTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referencia do edital de Licitação Nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O prego registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME FANTASIA: JL TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS

NOME EMPRESARIAL: F M DA S FERNANDES

CNPJ: 11.084.626/0001-40

ENDEREÇO: Avenida Moesio Holanda, 602, Sala 04, Bacural I, Apodi/RN – CEP 59.700-000

TELEFONE: (84) 9628-9102

E-MAIL: moesiofernandes_@hotmail.com

Item	Descrição	Und	Qtd	V.Unit	V.Total
1	Diária de veículo do Grupo Minivan de 7 Lugares, com seguro total incluso. Condições: Quilometragem Livre, Sem Restrições De Uso. Combustível: Gasolina, Fornecido Pela Contratante. Com Motorista fornecido pela Contratada.	Dia	100	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)			

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada exclusivamente pela Câmara Municipal de Apodi/RN, não havendo outros órgãos ou entidades participantes neste processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da

FILIPE GUSTAVO
Assinado de forma
digital por FILIPE
DE LIMA

OLIVEIRA:01790
OLIVEIRA:01790913446
913446
Dados: 2025.07.14
11:05:00 -03'00"

Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, CEP 59.700-000

Bairro: Centro - Apodi/RN. Fone (84) 3333 – 2138 - <https://apodi.rn.leg.br/>

1

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196



CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN - CNPJ 08.545.949/0001-89

adesão pelo fornecedor.

4.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

4.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, mediante justificativa e parecer técnico, e mediante publicação no PNCP.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o

FILIPE GUSTAVO
Assinado de forma
DIGITAL
DE LIMA
OLIVEIRA:01790
913446
Data: 2023.07.14
11:05:10 -03'00'

Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, CEP 59.700-000

Bairro: Centro - Apodi/RN. Fone (84) 3333 - 2138 - <https://apodi.rn.leg.br/>

2

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196



CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN - CNPJ 08.545.949/0001-89

art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual perfodo, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

FILIPE GUSTAVO
DE LIMA
OLIVEIRA:01790
913446
Assinado de forma
digital por FILIPE
GUSTAVO DE LIMA
OLIVEIRA:01790913446
Data: 2025/07/14
11:05:24 -03'00'

Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, CEP 59.700-000
Bairro: Centro - Apodi/RN. Fone (84) 3333 - 2138 - <https://apodi.rn.leg.br/>

3

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196



CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN - CNPJ 08.545.949/0001-89

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

FILIPE GUSTAVO Assinado de forma digital por FILIPE GUSTAVO
DE LIMA
OLIVEIRA:01790
913446

Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, CEP 59.700-000
OLIVEIRA:0179913446
Bairro: Centro - Apodi/RN. Fone (84) 3333 - 2138 - <https://apodi.rn.leg.br/>

4

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196



CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN - CNPJ 08.545.949/0001-89

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **formato eletrônico**, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

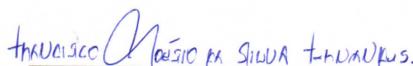
APODI/RN, 14 de julho de 2025

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
OLIVEIRA:0179091346
Dados: 2025.07.14 11:05:59
-03'00'

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente - CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN - CNPJ 08.545.949/0001-89




Francisco Moésio da Silva Fernandes
Responsável legal da CONTRATADA
F M D A S FERNANDES - CNPJ: 11.084.626/0001-40

Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, CEP 59.700-000
Bairro: Centro - Apodi/RN. Fone (84) 3333 - 2138 - <https://apodi.rn.leg.br/>

5

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas
Código Identificador: 86530241

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 140700003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 16/07/2025 a 16/07/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O FUNCIONÁRIO FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 44374523

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATOS



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC. I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: INSCRIÇÃO DE 05 VEREADORES PARA PARTICIPAREM DO 6º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, EU ACONTECERÁ EM JOÃO PESSOA – PB, NO PERÍODO DE 24 A 27 DE JULHO DE 2025, na forma de DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATADA: LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 52.443.968/0001-96

Prazo de Vigência: 90 dias.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato/autorização, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cerro Corá/RN, em 15 de julho de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2025

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 10/2025, fundamentada no Art. 74. É *inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
(...), em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa/organização **LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA CNPJ: 52.443.968/0001-96**, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), objetivando o pagamento de 05 inscrições para participação DE 05 VEREADORES PARA NO 6º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, EU ACONTECERÁ EM JOÃO PESSOA – PB, NO PERÍODO DE 24 A 27 DE JULHO DE 2025

Cerro Corá/RN, em 15 de julho de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA
Código Identificador: 16871262

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - TERMO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025

Ratifico a Dispensa de licitação n° 016/2025, fundamentada no *Art. 75. É dispensável a licitação:*

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.460.306/0001-04, no valor R\$ 45.570,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais), objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO/FORNECIMENTO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE MÓVEIS PLANEJADOS, INCLUINDO-SE A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

Cerro Corá/RN, em 15 de Julho de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA
Código Identificador: 35115546

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder á Sra. RAISSA DALIANE RODRIGUES MOURA, ocupante do cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 279, inscrito no CPF080.XXX.XXX.64, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 08 de julho 2025, para participar do treinamento: Com o objetivo a descentralização da coleta e inscrição de dados para emissão de carteira de identidade, com a FECAM-RN, acordo de cooperação técnica nº 148/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 43115606

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder á Sra. GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE, ocupante do cargo de Técnica em Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 281, inscrito no CPF 455.XXX.XXX.34, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 08 de julho 2025, para participar do treinamento: Com o objetivo a descentralização da coleta e inscrição de dados para emissão de carteira de identidade, com a FECAM-RN, acordo de cooperação técnica nº 148/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 70878470

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 140700004

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: HÉNIO SILVA DE ARAÚJO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 18/07/2025 a 18/07/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O VEREADOR HÉNIO SILVA DE ARAÚJO SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 32017524

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, serviço de instalação e suporte técnico e manutenção de sistema informatizado para as práticas legislativas com capacitação para utilização do sistema aos vereadores e servidores

Contratado.....: DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR, Vereador Presidente.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Julho de 2025

ELIEL CAROLINO BEZERRA
Presidente

PRACA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214-A, CENTRO

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 11622327

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, serviço de instalação e suporte técnico e manutenção de sistema informatizado para as práticas legislativas com capacitação para utilização do sistema aos vereadores e servidores.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ELIEL CAROLINO BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Julho de 2025

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR
Vereador Presidente

PRACA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214-A, CENTRO

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 68358770

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/2025

CONVOAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a senhora Vereadora e os senhores Vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos para participar da **2ª Sessão Extraordinária** do mês de julho de 2025, a realizar-se em **16 de julho de 2025, às 10h**, de forma híbrida, o link será disponibilizado a senhora Vereadora e os senhores Vereadores que não puderem se fazer presentes no Plenário Vereador Humberto Gama, cuja pauta refere-se à LEITURA da seguinte proposição:

a. Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

- i. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO Nº 23 DE 2025 – “Autoriza o Município de Currais Novos a conceder, a título gratuito, o uso de imóvel público municipal ao Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó”.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 14 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

 JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Data: 15/07/2025 10:31:45-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
2025-2026

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Página 1 de 1

Publicado por:

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 15777235

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022/2025

CONVOAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a senhora Vereadora e os senhores Vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos para participar da **3ª Sessão Extraordinária** do mês de julho de 2025, a realizar-se em **16 de julho de 2025, às 10h30**, de forma híbrida, o link será disponibilizado a senhora Vereadora e os senhores Vereadores que não puderem se fazer presentes no Plenário Vereador Humberto Gama, cuja pauta refere-se à **VOTAÇÃO** das seguintes proposições:

- a. Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:
 - i. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO Nº 19 DE 2025 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e transferir, por alienação, imóvel rural pertencente ao patrimônio público municipal, a empresa Ventos de Santa Bertilla Energias Renováveis S.A (Ventos de Santa Bertilla).”;
 - ii. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO Nº 23 DE 2025 – “Autoriza o Município de Currais Novos a conceder, a título gratuito, o uso de imóvel público municipal ao Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó”.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 14 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Data: 15/07/2025 10:31:45-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
2025-2026

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Página 2 de 2

Publicado por:

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 17023771

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 140700005

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 17/07/2025 a 21/07/2025

OBJETO: Solicitação de diárias para o Vereador José Gilberto da Silva se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 68º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 17 a 21 de Julho de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 25765714

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - ATA



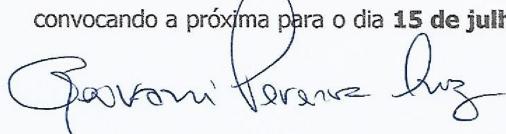
Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Vereador Heráclito Clementino de Medeiros

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2025.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h, na sede do Poder Legislativo Floraniense, reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara de Vereadores. O Presidente, **Manoel Pinto Neto**, autorizou o Segundo Secretário, **Francisco Toscano de Medeiros**, a fazer a chamada dos vereadores, estando presentes 7 (sete) parlamentares e registrada a ausência dos vereadores Geovani Pereira Cruz e Joyce de Lima Santos. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e sob a proteção de Deus iniciou os trabalhos. Passando para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, a Diretora de Plenário, Érika Macêdo, foi autorizada a fazer a leitura da **Ata da 14ª (décima quarta) Sessão Ordinária** do 1º (primeiro) Período Legislativo de 2025 que, depois de submetida à discussão e votação, foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Prosseguindo, o Presidente autorizou a Diretora de Plenário a fazer a leitura das matérias do **Pequeno Expediente**, constando de: **Projeto de Lei nº 18/25** – dispõe sobre as diretrizes orçamentárias (LDO) para a elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2026, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 19/25** – Cria o Programa Social denominado "Cidadão Floraniense" para a concessão de benefícios às famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito deste município, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 20/25** – Cria o Programa Morar Bem e dá outras providências; e o **Projeto de Lei nº 21/25** – dispõe sobre a cessão de uso gratuita de bem imóvel público ao Centro Espírita "A caminho da Luz" e dá outras providências – todos de autoria do Executivo municipal. Terminada a leitura, o Presidente encaminhou os projetos lidos nesta sessão para análise e emissão de pareceres nas Comissões Permanentes da Casa. Em seguida, como nada mais havia a tratar, nem ninguém a se pronunciar, o Presidente declarou encerrada a reunião, convocando a próxima para o dia **15 de julho** (terça-feira), às 9h. Sala das Sessões



1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

do Plenário Inácio José de Azevedo da Câmara Municipal de Florânia/RN, em 15 de
julho de 2025.

Manoel Pinto Neto – **Presidente:**

Geovani Pereira Cruz – **1º Secretário:**

Francisco Toscano de Medeiros – **2º Secretário:**

2

Publicado por:
Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 48203083

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 140700006

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: IRANI ANTUNES DE MIRANDA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 17/07/2025 a 21/07/2025

OBJETO: Solicitação de diárias para a Vereadora Irani Antunes de Miranda se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 68º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 17 a 21 de Julho de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 45572266

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 140700007

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 17/07/2025 a 21/07/2025

OBJETO: Solicitação de diárias para o Servidor Francisco Severino dos Santos a se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 68º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 17 a 21 de Julho de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 74441258

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 140700008

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO LEILSON VARELA DO NASCIMENTO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 17/07/2025 a 21/07/2025

OBJETO: Solicitação de diárias para o Servidor Francisco Leilson Varela do Nascimento a se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 68º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 17 a 21 de Julho de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 32255217

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 140700009

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 17/07/2025 a 21/07/2025

OBJETO: Solicitação de diárias para o Servidor Claudio do Nascimento Oliveira se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 68º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 17 a 21 de Julho de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 02514284

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN. POR MEIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo instrumento convocatório e termo de referência, via e-mail: setorcompras.cmcn@gmail.com. As propostas, serão recebidas até as **23h:59min**, do dia **21 de julho de 2025**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores. Informações através do e-mail: comissaodecontratacaocmcn@gmail.com

Caiçara do Norte/RN, 15 de julho de 2025.

Daniel Patrício da Silva
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000 TELEFONE:(84)3265-2007
CNPJ: 24.193.211/0001-56

AVISO SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem SOLICITAR que nos seja fornecido a proposta comercial para a Contratar empresa especializada na prestação de serviços de buffet, com fornecimento de alimentação e apoio logístico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Poço Branco/RN durante a realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como em eventos institucionais, cursos, capacitações, audiências públicas e demais atividades oficiais promovidas pela Casa Legislativa.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail: EQUIPEDEPLANEJAMENTOCMPB@GMAIL.COM, ou ainda presencialmente no endereço à RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail: EQUIPEDEPLANEJAMENTOCMPB@GMAIL.COM ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000.

POÇO BRANCO/RN, em 15 de julho de 2025.

**JORGE IVAN FERREIRA
COORD. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - PORTARIA



#ACASADOPOOVO!

PORTARIA nº 016/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS EM ANEXO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais, com supedâneo no inciso X do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea "m", do inciso I, do Art 14, inciso I, § 1º, art 29 e inciso I do art 30, todos do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 77 e 78, da Lei nº 202/1992 do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itaú, férias regulamentares correspondentes, referente ao período aquisitivo de 2024.

Art. 2º. - Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E E
C U M P R A - S E

Itaú-RN, 15 de julho de 2025

Francisco de Assis Fernandes de Melo

Vereador-Presidente

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67
Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN
Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196



#ACASADOPOOVO!

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 16/2025

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FÉRIAS
1	ADRIANO DA SILVA LUCENA	130072-5	01/07/202
2	ARIVAN ALVES BRASIL	130039-3	5 A
3	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO	130052-3	30/07/202
4	ITALO FRANCISCO GONCALVES MEDEIROS	130043-1	5
5	JOSE LUCIANILDE DE OLIVEIRA	130044-0	
6	PAULO RICARDO HOLANDA MOREIRA	130046-6	



Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67
Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN
Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

Publicado por:
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Código Identificador: 05544844

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SERIEDADE
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS RN AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21 2025

A Câmara Municipal de Galinhos/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a realização de dispensa Contratação de empresa de publicidade/propaganda para criação, produção de material audiovisual institucional, vídeos institucionais e gerenciamento das redes sociais do município de Galinhos/RN, para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias e indispensáveis dos atos e ações praticadas pela administração pública, compreendendo: o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A contratação de uma empresa especializada para atuar de forma abrangente na Assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa, marketing, produção de material audiovisual institucional, vídeos institucionais e gerenciamento das redes sociais do município de Galinhos/RN. A empresa contratada será responsável por fornecer suporte técnico, garantindo a conformidade legal e a eficiência na divulgação dos serviços ofertados e executados por esta casa legislativa. Os serviços contemplam desenvolvimento de ações estratégicas e com essa abordagem, busca-se otimizar os fluxos de atendimento e relacionamento via canais interativos como os municípios e a sociedade de forma eficiente e eficaz.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da Câmara Municipal, compras@galinhos.rn.leg.br, até o dia 18 de julho de 2025, às 23:00hs, onde será verificado a menor proposta para a prestação dos serviços e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Galinhos/RN, 15 de julho de 2025.
Luiz Alfredo de França Tavares
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DOS SERVIÇOS, PRODUTOS E QUANTITATIVOS:

1.1. Contratação de empresa de publicidade/propaganda para criação, produção de material audiovisual institucional, vídeos institucionais e gerenciamento das redes sociais do município de Galinhos/RN, para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias e indispensáveis dos atos e ações praticadas pela administração pública, compreendendo: o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações e quantidades abaixo relacionados.

1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM - DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO SUBTOTAL R\$
Assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa, marketing, produção de material audiovisual institucional, vídeos institucionais e gerenciamento das redes sociais do município de Galinhos/RN.	Mês	05		

1.4. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu serviço não atenda às especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Com o desenvolvimento e avanço das redes sociais, cresceu a importância de se manter ali, um relacionamento adequado com o cidadão, hoje utiliza-se dessas plataformas para se manifestar e acionar o poder público. Diante disso faz-se necessária a profissionalização dos serviços desta natureza, também nesta Instituição. Por entendermos que a informação é a base da administração pública e que para isso precisamos identificar a melhor forma de se utilizar estes canais, para que o cidadão tenha, de fato, uma melhoria do serviço público, e estamos dando através desta licitação, um passo importante para o exercício da nossa função principal, que é atender prontamente ao cidadão, em suas demandas bem como na prestação de contas das ações realizadas desta casa.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para atuar de forma abrangente na Assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa, marketing, produção de material audiovisual institucional, vídeos institucionais e gerenciamento das redes sociais do município de Galinhos/RN. A empresa contratada será responsável por fornecer suporte técnico, garantindo a conformidade legal e a eficiência na divulgação dos serviços ofertados e executados por esta casa

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

legislativa. Os serviços contemplam desenvolvimento de ações estratégicas e com essa abordagem, busca-se otimizar os fluxos de atendimento e relacionamento via canais interativos como os municípios e a sociedade de forma eficiente e eficaz.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1 A prestação dos serviços deve ocorrer de forma híbrida, in loco como também à distância. A execução in loco se dará na sede da Câmara Municipal de Galinhos/RN;
- 4.2 Comprovar experiência na prestação de serviços de Assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa, marketing, produção de material audiovisual institucional, vídeos institucionais e gerenciamento das redes sociais do município de Galinhos/RN., por meio de atestados de capacidade técnica;
- 4.3 Apresentar certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários.
- 4.4 Ter disponibilidade para criação de conteúdos e para se fazer presente na Câmara Municipal de Galinhos/RN quando solicitado.
- 4.5 Executar os serviços conforme especificado neste Termo de Referência, respeitando prazos e normas aplicáveis;
- 4.6 Designar profissionais qualificados para a execução dos serviços, garantindo a continuidade e qualidade das atividades prestadas;
- 4.7 Manter sigilo sobre todas as informações confidenciais obtidas no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.8 Fornecer relatórios periódicos detalhando as atividades realizadas e os resultados obtidos;
- 4.9 Cumprir integralmente as normas de compliance e boas práticas de gestão pública;
- 4.10 Arcar com todas as despesas trabalhistas, previdenciárias e fiscais referentes à sua equipe de profissionais alocações na execução dos serviços;
- 4.11 Corrigir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer falhas ou inconsistências identificadas na execução dos serviços.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2025, contados a partir de sua assinatura, podendo o contrato ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

- 6.1.2. Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;
- 6.1.3. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.1.4. Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do **serviço**;
- 6.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, isentando o Município de quaisquer responsabilidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1 Disponibilizar todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços;
- 7.2 Fornecer acesso às instalações e sistemas administrativos, quando necessário, para a realização das atividades contratadas;
- 7.3 Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- 7.4 Analisar e validar os relatórios e pareceres técnicos apresentados pela contratada;
- 7.5 Efetuar os pagamentos conforme os termos estabelecidos no contrato, desde que os serviços sejam executados de acordo com as especificações contratuais;
- 7.6 Notificar a contratada formalmente sobre quaisquer falhas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços;
- 7.7 Adotar as providências necessárias para garantir a execução eficiente e eficaz do contrato.

8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa: Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias; compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Galinhos/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

9. DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante nomeado da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e que tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios reditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes e prepostos;

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal;

Declaração emitida pelo licitante que inexiste qualquer fato impeditivo de participar no presente certame;

Cédula de identidade dos sócios da empresa licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS:

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades realizadas, devidamente atestados pela Câmara Municipal de Galinhos/RN.

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 35.308.295/0001-42

Endereço: Praça dos Três Poderes, nº 701, Centro, Galinhos/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DADE
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmng@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratado.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO;

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto Contratado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

OBS. A dotação será consultada após apuração do valor da contratação estimada;

14. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO;

14.1. O custo estimado será apurado por meio de pesquisa mercadológica que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

15. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OU BENS COMUNS;

15.1. Os serviços ou produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

Galinhos/RN, 15 de julho de 2025.

*Republicado por incorreção.

Jeferson Marcio de Miranda
Diretor Geral Administrativo

Publicado por:
ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 12563118

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **EDITAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e mais precisamente com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Art. 6º, § 3º, alínea “a”, e do Regimento Interno Art. 46, Inciso I, alínea “P”, bem como artigo 228, § 1º das Sessões Extraordinárias, com base no ofício nº 136/2025, de 15 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, vem pelo presente **CONVOCAR** Vossa Excelência para participar da **Segunda Sessão Extraordinária** do ano em curso, que se realizará no **próximo dia 17 de julho de 2025** (quinta-feira), às **09 horas**, na sede do Poder Legislativo, Praça São Sebastião, 452, centro, Caraúbas - RN.

A referida Sessão Extraordinária tem o objetivo de discutir e apreciar os seguintes projetos de lei:

- **Projeto de Lei Nº 013/2025 GP/PMC**: *Altera os valores referentes ao Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia instituídos pela Lei Municipal nº 1.187/2017 no âmbito do Município de Caraúbas – RN e dá outras providências.*
- **Projeto de Lei Nº 014/2025 GP/PMC**: *Institui o programa municipal “impulsiona saberes” de apoio financeiro aos estudantes residentes em caraúbas/rn para participação em eventos científicos, acadêmicos, culturais e desportivos, e dá outras providências.*

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial da FECAM - RN, site da Câmara e redes sociais, com cópia a cada Vereador em comunicação pessoal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas.

Caraúbas/RN em 15 de julho de 2025.

ARTUR REGIS BARRETO
Vereador-Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 22474165

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS - DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 24.193.237/0001-02

R SAO JOSE, 4, - Montanhas/RN CEP: 59198000 -

DECRETO Nº 01-A/2025.

Montanhas/RN, de 02 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.960,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.960,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

MONTANHAS/RN, 02 de janeiro de 2025

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
NASCIMENTO:02580510435

Assinado de forma digital por
EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO:02580510435
Dados: 2025.02.02 15:38:55 -03'00'

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 24.193.237/0001-02

R SAO JOSE, 4, - Montanhas/RN CEP: 59198000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				52.960,00
01 .001 Câmara Municipal				52.960,00
	2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal			52.960,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15000000 0001		52.960,00
	PESSOAL CIVIL			
Anexo II (Redução)				52.960,00
01 .001 Câmara Municipal				52.960,00
	1002 Reforma do Prédio da Câmara Municipal			52.960,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		52.960,00

Publicado por:

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Código Identificador: 30246651

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n–centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ: 10.702.892/0001-26

DECRETO Nº 5, DE 27 de maio de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal do exercício de 2025, suplementando por anulação de dotação, para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025, e dá outras providências:

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 2º, I do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2025, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro:

QUADRO I (ACRÉSCIMO):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
NATUREZA - 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL
VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO - DUODÉCIMO
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro:

QUADRO II (REDUÇÃO):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO: 1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: - DUODÉCIMO
VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27 de maio de 2025. Em, 15 de julho de 2025.

Fagner Ferreira da Silva- Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva

DECRETO Nº 6, DE 01 de julho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal do exercício de 2025, suplementando por anulação de dotação, para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025, e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 2º, do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2025, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro:

QUADRO I (ACRÉSCIMO):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO - 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
NATUREZA - 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL
VALOR: R\$ 33.629,93
FONTE DE RECURSO - DUODÉCIMO
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 33.629,93 (Trinta e três mil, seiscentos vinte e nove reais e noventa e três centavos)

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro:

QUADRO II (REDUÇÃO):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.939,00
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 5.394,00
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 5.394,00
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 8.000,00
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 902,93
VALOR TOTAL	R\$ 33.629,93
FONTE DE RECURSO: DUODÉCIMO	
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 33.629,93 (Trinta e três mil, seiscentos vinte e nove reais e noventa e três centavos)	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2025.

MONTE ALEGRE/RN, 15 de julho de 2025

Fagner Ferreira da Silva-Presidente da Câmara

Rua Alfredo Xavier, SN, Centro, Monte Alegre/RN, CEP 59.182-000 - CNPJ: 10.702.892/0001-26

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 67471127

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - AVISO

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025

A Câmara Municipal de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa Eletrônica n. 013/2025 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

O Termo de Dispensa e seus anexos devem ser solicitados através do E-mail: licitacaoembarcelona@gmail.com e na sede da Câmara Municipal de Barcelona, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado dever solicitar os termos de dispensa e seus anexos no e-mail licitacaoembarcelona@gmail.com. As propostas comerciais e sua documentação para fins de habilitação serão recebidas a partir das 08h00min do dia 16/07/2025 até as 16h00min do dia 21/07/2025 no próprio endereço de e-mail licitacaoembarcelona@gmail.com as propostas serão analisadas as 09h30min do dia 23/07/2025.

Barcelona/RN, em 15 de julho de 2025.

WAGNER RODRIGUES DA CRUZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - AVISO

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025

A Câmara Municipal de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa Eletrônica n. 012/2025 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EMISSÃO DE RG

O Termo de Dispensa e seus anexos devem ser solicitados através do E-mail: licitacaoembarcelona@gmail.com e na sede da Câmara Municipal de Barcelona, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado dever solicitar os termos de dispensa e seus anexos no e-mail licitacaoembarcelona@gmail.com. As propostas comerciais e sua documentação para fins de habilitação serão recebidas a partir das 08h00min do dia 16/07/2025 até as 16h00min do dia 21/07/2025 no próprio endereço de e-mail licitacaoembarcelona@gmail.com as propostas serão analisadas as 11h30min do dia 22/07/2025.

Barcelona/RN, em 15 de julho de 2025.

WAGNER RODRIGUES DA CRUZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - AVISO

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025

A Câmara Municipal de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa Eletrônica n. 011/2025 que tem como objeto a Aquisição de Eletrodoméstico. O Termo de Dispensa e seus anexos devem ser solicitados através do E-mail: licitacao@cmbarcelona@gmail.com e na sede da Câmara Municipal de Barcelona, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado dever solicitar os termos de dispensa e seus anexos no e-mail licitacao@cmbarcelona@gmail.com. As propostas comerciais e sua documentação para fins de habilitação serão recebidas a partir das 08h00min do dia 16/07/2025 até as 16h00min do dia 21/07/2025 no próprio endereço de e-mail licitacao@cmbarcelona@gmail.com as propostas serão analisadas as 09h30min do dia 22/07/2025.

Barcelona/RN, em 15 de julho de 2025.

WAGNER RODRIGUES DA CRUZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PALÁCIO VEREADOR GERALDO FERREIRA DE LIMA
CNPJ: 24.518.425/0001-55

PORTEIRA Nº 25/2025 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, DO EXERCÍCIO DE 2025, SUPLEMENTANDO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 01 de abril de 2025.

Em, 15 de julho de 2025.

José Luciano Silvestre - Presidente da Câmara

ANEXO I (ACRÉSCIMO)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO - 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
NATUREZA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO - DUODÉCIMO
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 11.400,00

ANEXO II (REDUÇÃO)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO - 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
ELEMENTO - 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO - DUODÉCIMO
VALOR: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 11.400,00

Publicado por:

JOSE LUCIANO SILVESTRE

Código Identificador: 74483886

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
Praça Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem, RN - CEP: 59.259-000
CNPJ: 24.518.425/0001-55

PORTARIA Nº 26 DE 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 55.804,11 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e onze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Câmara Municipal, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2025.

PASSAGEM/RN, 15 de julho de 2025

José Luciano Silvestre
Presidente da Câmara

ANEXO I (ACRÉSCIMO)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO - 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
NATUREZA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$ 55.804,11 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO - DUODÉCIMO
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 55.804,11

ANEXO II (REDUÇÃO)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 – CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM	
AÇÃO - 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
ELEMENTO	VALOR
3.3.90.14 – DIÁRIAS CIVIL	10.000,00
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.804,11
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
VALOR:	55.804,11
FONTE DE RECURSO: DUODÉCIMO	
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO:	55.804,11

Publicado por:
JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 85536377

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2024

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, relativas ao exercício de 2013.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura do Município de Lagoa d'Anta/RN, correspondentes ao exercício de 2013, constantes do Processo 6208/2014-TC, no Acórdão nº 206/2020-TC, que tramitou no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa d'Anta/RN em 16 de outubro de 2024

CARLOS DUARTE
BATISTA:10125980477

Assinado de forma digital
por CARLOS DUARTE
BATISTA:10125980477

CARLOS DUARTE BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59.227-000
CNPJ: 40.800.732/0001-80 e-mail: camaramunicipaldeld@gmail.com

Publicado por:

CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 52346183

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIA/RN

CNPJ: 04.514.216/0001-00

RUA DA MATRIZ, Nº 10, CENTRO - Jundiá/RN CEP: 59188000 -

DECRETO Nº 2/2025-GP.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 479.704,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 479.704,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

JUNDIÁ/RN, 02 de janeiro de 2025

JOAO MARIA ALVES DA COSTA  Assinado de forma digital por JOAO MARIA
PRIMEIRO:62689720400 ALVES DA COSTA PRIMEIRO:62689720400
Dados: 2025.02.02 16:39:48 -03'00'

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIA/RN

CNPJ: 04.514.216/0001-00

RUA DA MATRIZ, Nº 10, CENTRO - Jundiá/RN CEP: 59188000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				479.704,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				479.704,00
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal				479.704,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	217.738,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	194.143,00		
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	67.823,00		
Anexo II (Redução)				479.704,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				479.704,00
1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	161.964,00			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	161.964,00		
1002 Aquisição, Equipamento e Material Permanente da Câmara				92.400,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	92.400,00		
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal				225.340,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	79.000,00		
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	4.770,00		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	47.000,00		
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	2.940,00		
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	41.630,00		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	50.000,00		

JOAO MARIA ALVES DA COSTA, Assinado de forma digital por JOAO
PRIMEIRO:62689720400 MARIA ALVES DA COSTA
PRIMEIRO:62689720400

Dados: 2025/02/02 16:40:09 -03'00'

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 44540451

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.216/0001-00

RUA DA MATRIZ, , CENTRO - Jundiá/RN CEP: 59188000 -

DECRETO Nº 11-GP.

Jundiá/RN, 03 de março de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.080,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

JUNDIÁ/RN, 03 de março de 2025

JOAO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Assinado de forma digital por
JOAO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
PRIMEIRO:62689720400
Dados: 2025.03.02 16:57:48-03'00'
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.216/0001-00

RUA DA MATRIZ, , CENTRO - Jundiá/RN CEP: 59188000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				16.080,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				16.080,00
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal				16.080,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15000000 0001		16.080,00
Anexo II (Redução)				16.080,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				16.080,00
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal				16.080,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15000000 0001		16.080,00

JOAO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Assinado de forma digital por JOAO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO#62689720400
Dados: 2025-03-02 16:38:04 -03:00

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 28248766

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.216/0001-00

RUA DA MATRIZ, , CENTRO - Jundiá/RN CEP: 59188000 -

DECRETO Nº 20-GP:

Jundiá/RN, 15 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.920,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

JUNDIÁ/RN, 15 de maio de 2025

JOAO MARIA ALVES DA COSTA Assinado de forma digital por JOAO
PRIMEIRO:62689720400 MARIA ALVES DA COSTA
PRIMEIRO:62689720400

Dados: 2025.05.15 17:06:00 -03'00'

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.216/0001-00

RUA DA MATRIZ, , CENTRO - Jundiá/RN CEP: 59188000 -

Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<u>Unidade Orçamentária</u>				
Anexo I (Acréscimo)				7.920,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				7.920,00
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal				7.920,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000 0001		7.920,00
Anexo II (Redução)				7.920,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				7.920,00
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal				7.920,00
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		15000000 0001		7.920,00

JOAO MARIA ALVES DA COSTA 
PRIMEIRO:62689720400
Assinado de forma digital por JOAO
MARIA ALVES DA COSTA
PRIMEIRO:62689720400
Dados: 2025.05.15 17:06:21 -03'00'
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 74271157

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2196

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.